

NORMAS DE FUNCIONAMENTO

GRUPO DE TRABALHO INTERMUNICIPAL DA REDE INTERMUNICIPAL DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DO ALTO MINHO

No presente documento estão definidas as normas de funcionamento para o Grupo de Trabalho Intermunicipal (GTI) da Rede Intermunicipal das Bibliotecas Públicas Municipais do Alto Minho:

1. O GTI da Rede Intermunicipal das Bibliotecas Públicas Municipais do Alto Minho reúne com o objetivo de desenvolver o trabalho necessário à cooperação e colaboração entre as bibliotecas envolvidas na área territorial do Alto Minho. Assente num trabalho colaborativo e respeitador de cada biblioteca que o constitui, visa o desenvolvimento de serviços em rede, estabelecendo prioridades numa lógica de otimização de recursos.
2. O GTI reúne com uma periodicidade bimensal (à exceção dos meses de verão), em reuniões regulares, ou extraordinárias (sempre que for necessário discutir algum assunto de interesse do Grupo, de natureza urgente e inadiável).
3. Foi consentida a existência de um grupo coordenador do GTI, constituído por um Coordenador (bibliotecário) e um Subcoordenador (bibliotecário), que representam o grupo de trabalho e assumem anualmente algumas responsabilidades. De forma rotativa e anual, cada representante de uma biblioteca pública municipal assume responsabilidades de Coordenador e Subcoordenador do Grupo. Ambos ficam responsáveis pela preparação da ordem de trabalhos das reuniões e pela realização das atas.
4. De igual modo, de forma rotativa e anual, um representante de uma biblioteca pública municipal assume a responsabilidade de coordenação das ações de comunicação no âmbito da atividade do GTI, nomeadamente pela elaboração de comunicados à imprensa, promoção de contatos com os meios de comunicação social e gestão e dinamização de canais de redes sociais do GTI.
5. Um representante da CIM Alto Minho coadjuvará o Coordenador e Subcoordenador no envio das convocatórias e no arquivo da documentação que resulte das atividades do Grupo, assim como o responsável pela área da Comunicação, nomeadamente na disseminação de informação nos meios de comunicação social e nos canais de redes sociais do GTI e da CIM Alto Minho, assumindo ainda a interlocução entre o GTI e os responsáveis da Comunidade Intermunicipal.
6. Os demais elementos que constituem o GTI são responsáveis por apresentar propostas de trabalho ao grupo coordenador, colaborar na concretização do plano de atividades do GTI e promover e divulgar as atividades do GTI nos websites e redes sociais dos seus municípios.
7. São convocados para as reuniões todos os representantes das Bibliotecas Públicas Municipais dos dez concelhos do Alto Minho, o representante da CIM Alto Minho e um representante da Direção-Geral do Livro, Arquivos e Bibliotecas. Sempre que se justificar,

qualquer elemento do Grupo pode sugerir o convite a personalidades ou instituições externas para debate ou esclarecimento de algum assunto que considere oportuno. Os bibliotecários impossibilitados de ir à reunião, deverão, sempre que possível, fazer-se representar por um colega do mesmo serviço.

8. As reuniões do Grupo são realizadas nas instalações da CIM Alto Minho (Edifício Villa Moraes, Rua João Rodrigues Morais, 4990-121 Ponte de Lima), estando definida a segunda terça-feira de cada mês, às 14h30. Em alternativa e se os membros do GTI assim o entenderem, as reuniões poderão ser rotativas, realizando-se nas instalações das bibliotecas públicas municipais dos dez concelhos do Alto Minho.

9. Em cada reunião, o representante da CIM Alto Minho disponibiliza a folha de presenças para assinatura dos representantes, recolhe e arquiva.

10. Após cada reunião é lavrada uma ata pelo grupo coordenador do GTI. Este fica responsável por definir a agenda de trabalhos a incluir na convocatória da reunião seguinte e enviar a proposta da ata redigida, para conhecimento, apreciação e validação conjunta a todos os elementos que compõem o Grupo. Compete ao representante da CIM Alto Minho arquivá-la.

11. Aquando da elaboração da ordem de trabalhos, o grupo coordenador deverá auscultar na semana que antecede a reunião todos os colegas do GTI, apurando quais os assuntos de maior interesse a tratar.

12. A forma de comunicação entre os elementos do grupo, para construção de documentos e partilha de informação entre reuniões, é feita através de endereço de correio eletrónico, de modo a facilitar essa comunicação. Deverá haver a preocupação de verificar se todos os endereços de correio eletrónico dos representantes são acautelados no processo de comunicação.

13. O GTI compromete-se a submeter para aprovação os documentos que o regulamentam, as propostas de atividades conjuntas e outros documentos vinculativos ao Executivo de cada um dos Municípios que integra o Grupo.

14. O GTI compromete-se a apresentar um relatório anual da atividade desenvolvida para conhecimento do Conselho Intermunicipal da CIM Alto Minho e da DGLAB.

15. O grupo coordenador fica responsável por representar o GTI em qualquer reunião externa, apresentação pública, dando conhecimento prévio por escrito (email) aos elementos do grupo de trabalho.